



DECRETO Nº 676/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2438,
página(s) 13-14, em 21/01/2022.

RENATO ANSELMI

Servidor

SÚMULA: Reajusta o Auxílio-Alimentação dos servidores municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 355/2017, de 11/12/2017, alterada pelo artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 380/2020, de 11/03/2020 e pela Lei Complementar nº 400/2022, de 20/01/2022;

Considerando o disposto no artigo 35º da Lei Municipal nº 2.704/2021 de 19/07/2021;

Considerando o disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 484/2017, de 21/12/2017; e

Considerando o reajuste no auxílio-alimentação dos servidores efetivos ativos da administração direta, indireta e do Legislativo Municipal de Sarandi, concedido por meio do Decreto nº 93/2021, e suspenso até 31/12/2021 por meio do Decreto nº 553/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores efetivos ativos da administração direta, indireta e do Legislativo Municipal de Sarandi, cujo valor fica fixado em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 93/2021 e nº 553/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal